Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019 - n.º 2116 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

Prefeitura promove palestra contra suicídio

O evento gratuito é direcionado para toda população e acontece no Centro Integrado de Educação Municipal

A Secretaria Municipal de Saúde promoverá uma palestra com o tema "Suicídio: desafios para a rede", que acontecerá no dia 19 de agosto, às 8h30. O evento será no Centro integrado de Educação Municipal, localizado na Rua da Imprensa, 165 - Ressaca, Atibaia.

A palestra conta com o convidado Prof, Dr. João Fernando Marcolan, docente da disciplina de saúde mental, na escola de enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (USP). Organizado também, pelo Centro de Atenção Psicossocial, a participação é gratuita.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), são registrados mais de 800 mil suicídios por ano, no mundo, resultando aproximadamente uma morte a cada 40 segundos. No Brasil, são mais de 11 mil casos anuais de suicídio, sem contar outros problemas de saúde mental que milhares de pessoas enfrentam.

Pessoas com transtornos mentais e familiares também podem procurar os demais componentes do RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) de Atibaia: SAMU, UPAs 24 horas, leitos de saúde mental em Hospital Geral, Programa de Volta para Casa, iniciativas de geração de trabalho e renda e fortalecimento do protagonismo de usuários e familiares.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, PROCESSO Nº 25.600/2019, cujo objeto é a Contratação de profissional para ministrar aulas na área de gestão, através do programa de qualificação profissional, aos alunos do Ensino Profissionalizante, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 29 de AGOSTO de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 21.655/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/19. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados ao uso da Central Privada de Comutação Telefônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 8.994/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte escolar (microônibus/ vans), com motorista e monitor, destinado ao uso dos alunos do bairro do tanque e maracanã, da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 199/2019, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certam. A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 26.811/19 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com Wesley dos Teclados para a Festa Nordestina 2019, a realizar-se no dia 24/08/2019, através da empresa MOITA SHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA., no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2019. ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, 13 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 05.363/15 – Concurso de Projetos nº 001/15 – 4º Termo de Aditamento ao Termo de Parceria nº 082/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Social – IPADS – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 315.935,00 – Assinatura: 26/07/19.

Processo nº 43.970/17 – Pregão Presencial nº 118/17 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 003/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli – Objeto: prorrogação de prazo. Vigência: 3 meses – Valor: R$ 902.198,07 – Assinatura: 19/07/19.

Processo nº 9.966/2018 – Concorrência Pública nº 014/2018 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 118/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CAT Central Americana Treinamentos – Objeto: supressão ao Contrato no importe de 0,85% – Valor: R$ 4.329,32 – Assinatura: 12/08/19.

Secretaria de Administração, 13 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 29.855/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/18

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 611/18

Atos do Poder Executivo

Data de assinatura: 13 de Agosto de 2019.
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto a Troca de Marca do Lote n.º 38.

Secretaria de Administração, 13 de agosto 2.019.

- Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Notificação de Cancelamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei 8.742/93, sobre INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS da OSC União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - UABI, CNPJ: 00.983.589/0001-95, com sede na Av. Santana, 2900 Bº Itapetinga – Atibaia/SP, com serviço socioassistencial inscrito neste CMAS sob inscrição Nº 46, desde 2018, delibera pelo ***cancelamento da inscrição*** *da referida OSC, por permanecer inadequada a legislação vigente, conforme o que segue:*
a) Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei Federal Nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;
b) Resolução CNAS Nº 14/2014 de 15/05/2014;
c) Resolução CMAS Nº 03/2019 de 06/04/2019.
Cabe ressaltar que no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento desta, é concedido à OSC o direito de manifestação.

Atibaia, 07 de agosto de 2019

Jéssica Fernades Pereira
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO nº 17/2019-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, ***CONCEDE***:

1. DESCANSO REMUNERADO, por um período de 30 dias, conforme artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 584 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658 de 15 de maio de 2013, a partir do dia 16 de setembro de 2019, ao Sr. **Rafael Ramiro Carneiro** RG nº 35.151.857-5 eleito como membro titular para o mandato de **Conselheiro Tutelar** – período 2016/2020.

2. CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª. Andréia Cristiane Monteiro Urquiza – RG nº 32.417.228-X, para a respectiva posse que será realizada, dia 16 de Setembro de 2019, na sede do CONDICA.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 09 de Agosto de 2019.

Mara de Castro Valente
PRESIDENTE

Portaria N° 09/2019-SADS
de 09 de Agosto de 2019

A Ordenadora da despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE: 208 - 12.201.08.243.0022.2.050.339039.05.500302..R$ 30.000,00
PARA: 207 - 12.201.08.243.0022.2.050.339036.05.500302..R$ 30.000,00
Justificativa : O remanejamento de dotação se faz necessária para cobrir gastos com a contratação de estagiários para o Programa Primeira Infância.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, aos 09 de Agosto de 2019.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria de Educação

Processo nº 1581/2018

P O R T A R I A Nº 32 – SE
de 09 de agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
399 – 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.220296 – R$ 210.855,83
PARA:
1001 – 18.200.12.361.0043.2.099.339039.05.220296 – R$ 210.855,83

DE:
427 – 18.200.12.365.0044.2.103.339030.05.212296 – R$ 305.298,17
PARA:
1002 – 18.200.12.365.0044.2.103.339039.05.212296 – R$ 305.298,17

DE:
448 – 18.200.12.365.0045.2.107.339030.05.213296 – R$ 224.319,93

Atos do Poder Executivo

PARA:
1003 – 18.200.12.365.0045.2.107.339039.05.213296 – R$ 224.319,93

Os recursos serão destinados para ocorrer despesas com processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 26/2019 - SAU
de 13 de agosto de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
610 - 24.400.10.301.0061.2.140.339039.05.300000 - R$ 18.327,71

PARA:
609 - 24.400.10.301.0061.2.140.339030.05.300000 - R$ 18.327,71

Justificativa: Esta adequação é necessária visando a aquisição de materiais de consumo para manutenção das Unidades de Saúde da Família.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 de agosto de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 27/2019 - SAU
de 13 de agosto de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
632 - 24.400.10.301.0061.2.146.339039.05.300000 - R$ 52.725,54

PARA:
631 - 24.400.10.301.0061.2.146.339030.05.300000 - R$ 52.725,54

Justificativa: Esta adequação é necessária para a aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos e de material hospitalar destinado ao uso das unidades contempladas através do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 de agosto de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 28/2019 - SAU
de 13 de agosto de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
621 - 24.400.10.301.0061.2.142.339040.05.300000 - R$ 2.460,12
619 - 24.400.10.301.0061.2.142.339039.05.300000 - R$ 15.608,59

PARA:
617 - 24.400.10.301.0061.2.142.339030.05.300000 - R$ 18.068,71

Justificativa: Esta adequação é necessária visando a a aquisição de materiais de expediente e manutenção das Unidades de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 de agosto de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.636/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, ao Sr. **MARCELO MARTINIANO BERNARDES**, portador da cédula de identidade RG nº 25.914.065-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.885.758-60, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos particulares nos dias ***15 e 16 de agosto de 2019***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de agosto de 2019.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.637/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.382.508-25, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Justiça, **para cumular**, em comissão, cargo de agente político de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, por motivo de licença do titular da pasta, nos dias ***15 e 16 de agosto de 2019***, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.903
de 13 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 491.912,09** (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e doze reais e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 491.912,09** (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e doze reais e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
194 – 12.101.08.244.0021.2.036.339039.01.500000.....R$ 212.100,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
353 – 17.101.23.691.0040.2.087.449051.01.110000.....R$ 80.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
415 – 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.212000.....R$ 150.000,00

2107 MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
447 – 18.200.12.365.0045.2.107.339030.05.213000.....R$ 17.150,04

2111 MERENDA ESCOLAR - EJA
457 – 18.200.12.366.0047.2.111.339030.05.220000.....R$ 12.323,05

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
705 – 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.110000.....R$ 10.816,00
707 – 25.101.06.181.0067.2.166.339039.01.110000.....R$ 9.523,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA
203 – 12.101.08.306.0023.2.040.339039.01.500024.....R$ 212.100,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2091 MANUTENÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS
364 – 17.600.23.692.0041.2.091.339035.01.110000.....R$ 80.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
387 – 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.220000.....R$ 150.000,00

2099 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
398 – 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.220000.....R$ 29.473,09

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
695 – 25.101.06.181.0066.2.165.339014.01.110000.....R$ 1.500,00
700 – 25.101.06.181.0066.2.165.339040.01.110000.....R$ 4.033,00

1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL
703 – 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.110000.....R$ 8.816,00

2168 CRIAÇÃO / MANUTENÇÃO DO CANIL GCM
709 – 25.101.06.181.0067.2.168.339030.01.110000.....R$ 2.000,00

Atos do Poder Executivo

711 – 25.101.06.181.0067.2.168.339039.01.110000.....R$ 3.990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
13 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.904
de 13 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 247.770,00** (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 247.770,00** (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
265 – 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.110000.....R$ 145.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
328 – 16.102.13.392.0035.2.082.339039.01.110000.....R$ 52.000,00

2235 - SUBVENÇÃO A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
993 – 16.102.13.392.0036.2.235.335043.01.110000.....R$ 49.770,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
717 – 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.110000.....R$ 1.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
72 – 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.110000.....R$ 197.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2083 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
332 – 16.102.13.392.0036.2.083.335039.01.110000.....R$ 49.770,00

2171 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
729 – 26.101.23.695.0069.2.171.339039.01.110000.....R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
13 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Roberta Engler Barsotti de Souza -
SECRETÁRIA DE CULTURA

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Julho** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.847.853,52
COTA PARTE-ITR	399,58
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	75.203,11
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	6.269,81
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.734.942,31
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	41.836,86
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	14.157,54
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	1.964.744,76
TOTAL	7.685.407,49

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de Agosto de 2019

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA (0145) **Folha:** 00001
CNPJ/CPF: 44.706.869/0001-21 **NIRE:** 176
End.: Rua VEREADOR PEDRO TACCO 48-CENTRO - CEP: 12940-450
Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018
Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018 **Dt.Registro:** 28/04/1981

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	19.485,56	
BANCOS C/MVTO - REC. S/RESTRIÇ	126.450,15	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.601,70	153.537,41
CREDITOS A RECEBER		
TITULOS A RECEBER	1.000,00	
REEMBOLSO A RECEBER	118.994,60	
CREDITOS C/PESSOAL	718,90	
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.591,56	124.305,06
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		277.842,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
TERRENOS	329.044,97	
IMOVEIS P/EXPANSÃO	79,99	
BENFEITORIAS	2.179,80	
MOVEIS E UTENSILIOS	50.544,90	
IMOBILIZADO ADQ CONVEN SEDS	58.240,62	
IMOBILIZADO ADQ PROJ CONDECA	12.975,91	453.066,19
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		453.066,19
T O T A L D O A T I V O		730.908,66

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA (0145) **Folha:** 00001
CNPJ/CPF: 44.706.869/0001-21 **NIRE:** 176
End.: Rua VEREADOR PEDRO TACCO 48-CENTRO - CEP: 12940-450
Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018
Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018 **Dt.Registro:** 28/04/1981

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	19.485,56	
BANCOS C/MVTO - REC. S/RESTRIÇ	126.450,15	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.601,70	153.537,41
CREDITOS A RECEBER		
TITULOS A RECEBER	1.000,00	
REEMBOLSO A RECEBER	118.994,60	
CREDITOS C/PESSOAL	718,90	
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.591,56	124.305,06
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		277.842,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
TERRENOS	329.044,97	
IMOVEIS P/EXPANSÃO	79,99	
BENFEITORIAS	2.179,80	
MOVEIS E UTENSILIOS	50.544,90	
IMOBILIZADO ADQ CONVEN SEDS	58.240,62	
IMOBILIZADO ADQ PROJ CONDECA	12.975,91	453.066,19
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		453.066,19
T O T A L D O A T I V O		730.908,66

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA (0145) **Folha:** 00002
NIRE: 176
CNPJ/CPF: 44.706.869/0001-21
End.: Rua VEREADOR PEDRO TACCO 48-CENTRO - CEP: 12940-450
Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018
Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018 **Dt.Registro:** 28/04/1981

P A S S I V O		
PASSICO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		
IMPOSTOS A PAGAR	216,44	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	55.830,71	
OUTROS DÉBITOS	256,46	56.303,61
TOTAL DO PASSICO CIRCULANTE		56.303,61
PATRIMONIO LÍQUIDO		
PATRIMONIO SOCIAL		
OUTRAS RESERVAS	329.044,97	329.044,97
SUPERAVITS APURADOS		
SUPERAVIT DO EXERCICIO	128.605,14	128.605,14
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS		
DEFICITS ACUMULADOS	(47.266,79)	
SUPERAVITS ACUMULADOS	264.221,73	216.954,94
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO		674.605,05
T O T A L D O P A S S I V O		730.908,66

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado nesta data, com um ATIVO e PASSIVO, apurados de acordo com as normas e princípios contábeis, no valor de R$ 730.908,66 (Setecentos e trinta mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Atibaia, 31 de Dezembro de 2018.

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
IDARIO ANTIQUEIRA
PRESIDENTE CPF: 939.716.308-63

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
CPF: 773256808-72

ANTONIO ANSELMO RIBEIRO RIENZO
TESOUREIRO CPF: 632.552.868-91

PARECER DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Reconhecemos a exatidão do presente, com anexo da demonstração de resultado e balancete de verificação que detalha contas da entidade que reconhecemos como correta, tendo apresentado uma situação patrimonial/ financeira no montante de R$730.908,66 (Setecentos e trinta mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), ressalvando que a entidade adota regime de competência para seus registros e seus bens são avaliados ao custo simples de aquisição sem qualquer atualização.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Maria Monica Marques
Conselheira

Marcos de Brito Nogueira
Conselheiro

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA (0145) **Folha:** 00003

CNPJ/CPF: 44.706.869/0001-21 **NIRE:** 176

End.: Rua VEREADOR PEDRO TACCO 48-CENTRO - CEP: 12940-450

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018 **Dt.Registro:** 28/04/1981

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REEMBOLSO DESPESAS APRENDIZES	814.654,94	
RESULTADO BRUTO ==========>		814.654,94
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(982.838,11)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(18.992,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.330,64)	
RECEITAS FINANCEIRAS	578,60	
O.RECEITAS OPERACIONAIS	323.532,85	
T O T A L ==========>		(686.049,80)
O P E R A C I O N A L	128.605,14	
T O T A L ==========>		128.605,14
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	128.605,14	
LUCRO/PREJUIZO	128.605,14	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), apurada conforme as disposições legais na data base e período assinalado.

Atibaia, 31 de dezembro de 2017.

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
IDARIO ANTIQUEIRA
PRESIDENTE
CPF.: 939.716.308-63

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
CPF.: 773256808-72

ANTONIO ANSELMO RIBEIRO RIENZO
TESOUREIRO
CPF: 632.552.868-91

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/2018

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
CNPJ: 44.706.869.0001-21
End.: RUA VEREADOR PEDRO TACCO, 48 - CENTRO
Município: Atibaia **UF**: SP

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31/12/2017				216954,94	216954,94
Movimentação do Período					
Doações e Subvenções		329044,97			329044,97
Superávit/Déficit do Período				128605,14	128605,14
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Recursos de Superávit com Restrição					
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição					
Saldos finais em 31/12/2018		**329044,97**		**345560,08**	**674605,05**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração contábil.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018

Marcos Fernando Roncoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador CRC: 1SP 082347/0/5

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
Idário Antiqueira
Presidente CPF: 939.716.308-63

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
CNPJ: 44.706.869/0001-21
End.: RUA VEREADOR PEDRO TACCO, 48 - CENTRO
Município : ATIBAIA **UF** : SP

	2017	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS		
Entidades Governamentais	107.776,34	0,00
Entidades Privadas	576.945,16	780483,75
Doações e Contribuições Voluntárias	528,00	0,00
Rendimentos Financeiros	510,98	578,60
Outros	97.680,05	567695,25
PAGAMENTOS REALIZADOS		
Aquisição de bens e Serviços - Programas (Atividades)Executados	-277.355,67	0,00
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	-415.763,90	-637612,13
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-5.702,66	-22985,12
Outros Pagamentos	-164.467,97	-581795,64
(=)CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-79.849,67**	**106364,71**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-800,00	-6927,56
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-80.649,67**	**99437,15**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
(=)AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**-80.649,67**	**99437,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	**134.749,93**	**54100,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**54.100,26**	**153537,41**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Marcos Fernando Roncoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador CRC: 1SP 082347/0/5

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
Idário Antiqueira
Presidente CPF: 939.716.308-63

Entidades da Sociedade Civil

Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
Rua Vereador Pedro Tacco, 48, centro – Atibaia /SP
CNPJ – 44.706.869/0001-21

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

I – Contexto Operacional:

Nota 01

A Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia é uma associação civil de caráter filantrópico, sem fins econômicos, políticos, raciais ou religiosos que tem por finalidade prestar serviços assistenciais, culturais, educacionais e de garantia de direitos fundamentais às crianças e aos adolescentes, ambos, de segmentos vulnerabilizados pelo desemprego e exclusão social.

II – Resumo dos critérios contábeis

Nota 02

Ressalvamos que a entidade adota o regime de competência para seus registros de receitas e despesas.

Nota 03

As disponibilidades de CAIXA, BANCOS C/MVTO – REC S/RESTRIÇ E APLICAÇÕES FINANCEIRAS registram os recursos de liquidez imediata.

Nota 04

A conta "Reembolso a receber" refere-se a valores das despesas efetivamente realizadas com menores aprendizes na data do balanço, a serem reembolsados pelas empresas conveniadas.

Nota 05

O Ativo imobilizado esta registrado pelo custo de aquisição sem qualquer atualização.

Nota 06

As obrigações registradas no passivo circulante estão apropriadas de acordo com os documentos de suporte e de acordo com suas competências. O saldo da conta outros débitos refere-se a conta cheques a compensar no exercício seguinte.

Nota 07

As receitas da entidade foram provenientes de contribuições de pessoas jurídicas (reembolso de despesas aprendizes), rendimentos de aplicações financeiras, outras receitas-outras despesas (recebimento líquido de crédito da nota fiscal paulista), e isenção de contribuições sociais não havendo de forma alguma cobrança de usuários dos serviços.

Nota 08

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas despesas.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
IDARIO ANTIQUEIRA
PRESIDENTE CPF.: 939.716.308-63

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR – CRC 1SP 082347/0/5
CPF.:773.256.808-72

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA (0145) **Folha:** 00003
CNPJ/CPF: 44.706.869/0001-21 **NIRE:** 176
End.: Rua VEREADOR PEDRO TACCO 48-CENTRO - CEP: 12940-450
Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2018
Período: Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018 **Dt.Registro:** 28/04/1981

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REEMBOLSO DESPESAS APRENDIZES	814.654,94	
RESULTADO BRUTO ==========>		814.654,94
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(982.838,11)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(18.992,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.330,64)	
RECEITAS FINANCEIRAS	578,60	
O.RECEITAS OPERACIONAIS	323.532,85	
T O T A L ==========>		(686.049,80)
O P E R A C I O N A L	128.605,14	
T O T A L ==========>		128.605,14
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	128.605,14	
LUCRO/PREJUIZO	128.605,14	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), apurada conforme as disposições legais na data base e período assinalado.

Atibaia, 31 de dezembro de 2017.

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
IDARIO ANTIQUEIRA
PRESIDENTE
CPF.: 939.716.308-63

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
CPF.: 773256808-72

ANTONIO ANSELMO RIBEIRO RIENZO
TESOUREIRO
CPF: 632.552.868-91

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/2018

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
CNPJ: 44.706.869.0001-21
End.: RUA VEREADOR PEDRO TACCO, 48 - CENTRO
Município: Atibaia **UF**: SP

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Totai do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31/12/2017				216954,94	216954,94
Movimentação do Período					
Doações e Subvenções		329044,97			329044,97
Superávit/Déficit do Período				128605,14	128605,14
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Recursos de Superávit com Restrição					
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição					
Saldos finais em 31/12/2018		**329044,97**		**345560,08**	**674605,05**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração contábil.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018

Marcos Fernando Roncoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador CRC: 1SP 082347/0/5

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
Idário Antiqueira
Presidente CPF: 939.716.308-63

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
CNPJ: 44.706.869/0001-21
End.: RUA VEREADOR PEDRO TACCO, 48 - CENTRO
Município : ATIBAIA **UF** : SP

	2017	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS		
Entidades Governamentais	107.776,34	0,00
Entidades Privadas	576.945,16	780483,75
Doações e Contribuições Voluntárias	528,00	0,00
Rendimentos Financeiros	510,98	578,60
Outros	97.680,05	567695,25
PAGAMENTOS REALIZADOS		
Aquisição de bens e Serviços - Programas (Atividades)Executados	-277.355,67	0,00
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	-415.763,90	-637612,13
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-5.702,66	-22985,12
Outros Pagamentos	-164.467,97	-581795,64
(=)CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-79.849,67**	**106364,71**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-800,00	-6927,56
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-80.649,67**	**99437,15**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
(=)AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**-80.649,67**	**99437,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	**134.749,93**	**54100,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**54.100,26**	**153537,41**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Marcos Fernando Roncoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador CRC: 1SP 082347/0/5

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
Idário Antiqueira
Presidente CPF: 939.716.308-63

Entidades da Sociedade Civil

Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
Rua Vereador Pedro Tacco, 48, centro – Atibaia /SP
CNPJ – 44.706.869/0001-21

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

I – Contexto Operacional:

Nota 01

A Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia é uma associação civil de caráter filantrópico, sem fins econômicos, políticos, raciais ou religiosos que tem por finalidade prestar serviços assistenciais, culturais, educacionais e de garantia de direitos fundamentais às crianças e aos adolescentes, ambos, de segmentos vulnerabilizados pelo desemprego e exclusão social.

II – Resumo dos critérios contábeis

Nota 02

Ressalvamos que a entidade adota o regime de competência para seus registros de receitas e despesas.

Nota 03

As disponibilidades de CAIXA, BANCOS C/MVTO – REC S/RESTRIÇ E APLICAÇÕES FINANCEIRAS registram os recursos de liquidez imediata.

Nota 04

A conta "Reembolso a receber" refere-se a valores das despesas efetivamente realizadas com menores aprendizes na data do balanço, a serem reembolsados pelas empresas conveniadas.

Nota 05

O Ativo imobilizado esta registrado pelo custo de aquisição sem qualquer atualização.

Nota 06

As obrigações registradas no passivo circulante estão apropriadas de acordo com os documentos de suporte e de acordo com suas competências. O saldo da conta outros débitos refere-se a conta cheques a compensar no exercício seguinte.

Nota 07

As receitas da entidade foram provenientes de contribuições de pessoas jurídicas (reembolso de despesas aprendizes), rendimentos de aplicações financeiras, outras receitas-outras despesas (recebimento líquido de crédito da nota fiscal paulista), e isenção de contribuições sociais não havendo de forma alguma cobrança de usuários dos serviços.

Nota 08

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas despesas.

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
IDARIO ANTIQUEIRA
PRESIDENTE CPF.: 939.716.308-63

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR – CRC 1SP 082347/0/5
CPF.:773.256.808-72

Câmara da Estância de Atibaia

Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de agosto de 2019, segunda-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 8/2019, que altera a Lei Complementar n°714, de 5 de agosto de 2015, a qual instituiu a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 10 dias do mês de agosto de 2019.

Michel Ramiro Carneiro

Presidente

PORTARIA Nº037/2019

De 05 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nº02/2017 e 06/2017, **NOMEIA** o Sra. Valdene Pereira Cezar para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares nº461/05, de 15 de março de 2005 e Lei Complementar nº605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 05 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 de agosto de 2019

Publique-se

Arquive-se

Sebastião Batista Machado

Presidente

PORTARIA Nº 038/2019

De 05 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nº02/2017 e 06/2017, **NOMEIA** o Sr. Maicon Leme Mendes para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares nº461/05, de 15 de março de 2005 e Lei Complementar nº605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 05 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 de agosto de 2019

Publique-se

Arquive-se

Sebastião Batista Machado

Presidente

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 26

de 30 de julho de 2019

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2034898-44.2019.8.26.0000, cuja ementa do julgamento é: "DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.547,de 27 de novembro de 2017, do Município de Atibaia, que institui a "Semana da Consciência Negra". (1) VIOLAÇÃO À INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Ocorrência. Norma de autoria parlamentar que não versa apenas sobre instituição de data comemorativa, mas envolve, também, atos de gestão administrativa (art. 2º, § 1º), relativos à área da educação municipal e, assim, de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. Ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes(arts. 5º; 47, II, XIV e XIX, "a"; e 144, todos da CE/SP). (2) NORMAS DE CARÁTER AUTORIZATIVO: Inconstitucionalidade verificada. Ilogicidade no ordenamento jurídico, vez que o Prefeito não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva ou mesmo concorrente competência. Violação flagrante à separação de Poderes (art. 5º, CE/SP). (3) CERCEAMENTO AO PODER REGULAMENTAR DO PREFEITO:Configuração. Reconhecida, como pressuposto lógico, a inconstitucionalidade "incidenter tantum" das expressões "[...] no prazo nelas estabelecido,não inferior a trinta nem superior a cento e oitenta dias[...]" e "[...] nesse prazo [...]" constantes do art. 47, III,CE/SP, tem-se por violadora à Constituição Estadual (arts.5º, 47, III, e 144, CE/SP) a lei em tela ao estabelecer limite temporal ao desempenho, pelo Prefeito, de seu poder regulamentar. Necessidade de declaração da inconstitucionalidade do art. 4º da lei impugnada, apenas para exclusão da expressão "[...] no prazo de 90 (noventa) dias [...]". Doutrina e jurisprudência, do STF e desta Corte. AÇÃO PROCEDENTE.""

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, presidente da Câmara Municipal de Atibaia, no exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, dá publicidade à decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2034898-44.2019.8.26.0000 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em cujo dispositivo constou:

"Ante o exposto, JULGA-SE PROCEDENTE a ação para declarar a inconstitucionalidade: (a) do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 4.547, de 27 de novembro de 2017, do Município de Atibaia, por violação aos artigos 5º;24, § 2º, nº 2 c.c. 47, incisos II, XIV e XIX, alínea a; na forma do artigo 144;todos da Carta Constitucional Paulista (e, de modo reflexo, ao artigo 61, § 1º,inciso II, alínea e, c.c. artigo 84, inciso VI, alínea a, ambos da Constituição da República); (b) dos artigos 2°, § 2º, e 3°, da Lei nº 4.547, de 27 de novembro de 2017, do Município de Atibaia, por violação ao artigo 5º da Constituição Paulista (e, por via reflexa, ao artigo 2º da Carta Política Republicana); e, (c)uma vez reconhecida,de modo incidental, a inconstitucionalidade das expressões "[...]no prazo nelas estabelecido, não inferior a trinta nem superior a cento e oitenta dias [...]" e "[...]nesse prazo [...]", constantes do artigo 47, inciso III, da Constituição Bandeirante, por violação aos artigos 5º e 144, ambos da Carta Bandeirante (bem como, por reflexo, aos artigos 2º e 84, inciso IV, ambos da Constituição da República),declarar a inconstitucionalidade da expressão"[...]no prazo de 90 (noventa) dias [...]" constante do artigo 4º da Lei nº 4.547, de 27 de novembro de 2017, do Município de Atibaia, por infringência dos
artigos 5º, 47, inciso III, e 144, todos da Constituição Paulista (e, por via reflexa,aos artigos 2º e 84, inciso IV, ambos da Carta Republicana)"

Art. 1º Determina o devido registro e as anotações de praxe pela Divisão Legislativa, inclusive no sistema eletrônico de consulta de leis, bem como a publicidade do presente na imprensa oficial.

Parágrafo único. Para consulta do teor da decisão, uma cópia se encontra arquivada na referida Divisão Legislativa, nos autos do processo legislativo e no livro de registro de atos da presidência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Atibaia, 30 de julho de 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Atibaia.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108